

REQUERIMENTO Nº 112 DE 2015-CDH

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do Plano de Trabalho em anexo, considerando que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por meio do RDH-35, de 2015, aprovou como política a ser avaliada em 2015, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Mista assumiu o compromisso de avaliar os programas e as políticas do Executivo relacionadas ao combate à violência contra a mulher. Na direção de cumprir a tarefa que me foi designada como relatora da matéria, apresento o plano de trabalho que relaciona as principais atividades que planejamos realizar, a fim de nos cercamos de informações sólidas sobre o enfrentamento e prevenção da violência contra a mulher. Também segue junto com o plano, nosso cronograma de trabalho. Esperamos contar com o apoio da Comissão, a fim de realizar a incumbência de tamanha relevância da melhor maneira possível.

Sala da Comissão, 08 de julho de 2015

Senadora REGINA SOUSA

Avaliação de Políticas Públicas

(Resolução nº 44, de 2013)

Plano de Trabalho

Tema: Programas e políticas públicas do Poder Executivo relacionados às medidas de enfrentamento à violência contra a mulher

Presidente: **Senador Paulo Paim**
Vice-Presidente: **Senador João Capiberibe**
Relatora: **Senadora Regina Sousa**

1. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TEMA

A Resolução nº 44, de 2013, teve por objetivo estabelecer o procedimento para avaliação de políticas públicas pelo Senado. Assim, somou-se às atividades desta Casa, já previstas constitucionalmente e regimentalmente, a de estudar as grandes políticas públicas brasileiras de forma agregada, numa visão sistêmica capaz de considerar, de forma mais abrangente possível, os seus efeitos sobre o conjunto da sociedade e sobre a federação brasileira.

A Resolução citada altera o Regimento Interno, dispondo que, até 31 de março de cada exercício, as comissões permanentes selecionarão

uma política pública para ser avaliada no decorrer do ano. Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

Nesse sentido, em 25 de março do corrente ano, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou o Requerimento nº 35, de 2015-CDH, formalizando a incumbência de avaliar programas e políticas públicas relacionadas às *medidas de enfrentamento à violência contra a mulher*. Na mesma ocasião, o presidente da Comissão, Senador Paulo Paim, designou a Senadora Regina Sousa relatora da matéria junto à CDH. Em outros termos, a Senadora passou a ser a parlamentar encarregada de dirigir os trabalhos necessários para que a comissão possa cumprir seu compromisso de avaliar a política pública selecionada pelo colegiado.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres visa a contemplar um dos eixos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado no contexto da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). A questão continuou pautada quando do lançamento do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2008.

Sua finalidade é “estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, bem como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência,

conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.”¹

Antes da criação da SPM, em 2003, as ações de enfrentamento à violência contra a mulher eram esporádicas e desarticuladas. Como exemplos, podem-se citar a criação do CNDM, por meio da Lei nº 7.353, de 1985 e a instalação das Casas-Abrigo e das Delegacias de Defesa da Mulher (DEAMs).

Não se pode deixar de anotar que a SPM promoveu uma verdadeira revolução na concepção da política de enfrentamento, ao estimular a criação de novos serviços, a exemplo dos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres (CEAMs), das Defensorias da Mulher, dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor e das Promotorias Especializadas. Além disso, fomentou a estruturação das redes de atendimento às mulheres em situação de violência como um todo.

A importância das redes de atendimento decorre da tendência à desagregação que marca a prestação de serviços públicos por órgãos e estruturas diferentes. A mulher em situação de violência percorre um doloroso caminho na busca por ajuda, com múltiplas portas de entrada (hospitais, delegacias, serviços de assistência social), o que é conhecido como rota crítica.

A articulação desses serviços em rede, portanto, propicia a ação coordenada das diferentes frentes de atuação estatal – sempre com o apoio das entidades da sociedade civil – de forma a garantir um tratamento

¹ Disponível em <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional> Acesso 26 jun. 2015.

adequado à mulher em situação de violência e a oferecer uma resposta eficaz e mais rápida do Estado à violação de seus direitos.

Nesse sentido, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres caracteriza-se por sua natureza intersetorial e transversal, ou seja, as ações de enfrentamento espalham-se por diversas áreas de atuação do Estado (Segurança Pública, Assistência Social, Educação, Saúde). Da mesma forma, um de seus pressupostos é a articulação entre o Governo Federal e os governos estaduais e municipais, de forma a descentralizar as medidas de combate à violência contra a mulher, o que se traduz pela capilaridade.

Essa última nota da política de enfrentamento (a capilaridade), aliás, pode ser constatada pela adesão de estados e municípios ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado em 2007.

Os eixos estruturantes da Política Nacional são os seguintes:

- Prevenção: consistente em ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas;
- Enfrentamento e combate: relativo a ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha;
- Assistência: com o objetivo de fortalecer a Rede de Atendimento e a capacitação de agentes públicos;
- Acesso e garantia de direitos: visa ao cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres.

Como objetivos, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pretende “enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno.” Seus objetivos específicos são:

- Reduzir os índices de violência contra as mulheres;
- Promover uma mudança cultural a partir da disseminação e atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.

2. O PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho abrangerá atividades variadas, como a realização de audiências públicas com representantes do governo e da sociedade civil², diligências em estados e municípios, com o propósito de compreender, na prática, como funcionam os serviços de enfrentamento à violência contra a mulher, identificando os êxitos e os desafios.

Além disso, poderão ser requisitadas informações ao Poder Executivo, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

Também planejamos realizar, com o apoio do Data Senado, enquetes sobre a percepção das mulheres brasileiras acerca da questão.

² Uma das ações previstas é a identificação de pessoas formadoras de opinião sobre o tema na sociedade, com vistas à expedição de convites para que participem das audiências públicas mencionadas.

Além disso, a Consultoria Legislativa (CONLEG) e a Consultoria de Orçamentos (CONORF) estão encarregadas de elaborar estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos dessa avaliação.

Igualmente, está previsto o desenvolvimento de um portal no site da comissão, com o objetivo de ampliar a visibilidade do tema, fomentando o debate e a participação da sociedade.

Acrescentamos, ainda, que nosso Plano Trabalho exigirá a ação conjunta dos órgãos do Senado voltados ao apoio da atividade parlamentar.

As ações deverão acontecer no decorrer da sessão legislativa e serão concluídas com a votação do relatório, contendo as conclusões e as sugestões da avaliação realizada.

2.1 Fase do Diagnóstico

Nossas atividades irão se valer de outras iniciativas sobre o mesmo tema para construir um diagnóstico da realidade que se espera mudar a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Em especial, iremos contar com os acúmulos sobre o assunto angariados a partir do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que, sob a presidência da Deputada Jô Moraes e a relatoria da Senadora Ana Rita, traçou um mapa desse tipo de violência no País, demonstrando cabalmente as carências mais profundas verificadas no âmbito do próprio Poder Público.

Tal diagnóstico é importante, a fim de que se proceda ao primeiro requisito de nossa avaliação, que é o de verificar o nexo entre essa

realidade e os conteúdos da Política. Como se sabe, a CPMI apresentou um conjunto de recomendações, além de proposições sobre o tema. Uma das proposições, aliás, já foi transformada em lei³, e outras estão em fase avançada de tramitação.

E a fim de verificar o acolhimento dessas recomendações planejamos realizar duas audiências públicas com a participação das instituições mencionadas no relatório. Em tais oportunidades, poderemos recolher experiências exitosas e, ainda, avaliar as dificuldades com que se deparam as autoridades encarregadas de trabalhar pela redução da violência contra a mulher.

Nesse ponto inicial, propomos a realização de audiências públicas para discutir a adoção de providências recomendadas pela CPMI, bem como acerca da aplicação da Lei Maria da Penha. Seriam quatro audiências, organizadas segundo a área de atuação, conforme se segue.

Duas no âmbito da Justiça:

Participantes: representantes do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional dos Defensores Públicos, Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, Ministério Público estaduais e Defensorias Públicas estaduais.

Duas no âmbito do Poder Executivo:

Participantes: representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); dos ministérios da Justiça; da Saúde; do Desenvolvimento Social; e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nessas

³ Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre o feminicídio.

ocasiões, também convidaremos representantes do Tribunal de Contas da União.

No que se refere aos **governos estaduais e municipais**, planejamos realizar uma jornada de três dias de debates com representantes das secretarias de mulheres e conselhos locais de mulheres. Para tanto, contamos com o apoio da Secretaria de Comissões, dos gabinetes dos senadores e senadoras e da Consultoria Legislativa, a quem deve ser enviado ofício com informações sobre a atividade.

Em tal oportunidade, tanto serão discutidas as recomendações da CPMI quanto haverá ocasião para que sejam estudadas propostas de melhorias na atuação dos órgãos públicos envolvidos na temática.

2.1.1 Fase do levantamento de indicadores

Concomitantemente com o ponto anterior, planejamos requerer ao Governo Federal informações pormenorizadas sobre as metas da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher com uma avaliação acerca dos resultados já alcançados.

Também aqui será despachado para estados e órgãos da Justiça Federal e estaduais questionário acerca da implementação da Lei Maria da Penha e do conhecimento desses órgãos sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Para a realização desses questionários, bem como para a avaliação das respostas, esperamos contar com o apoio do órgão de pesquisa da Casa, o DataSenado, para quem deve ser enviado ofício da CDH, comunicando-lhes acerca da atividade.

2.2 Fase da avaliação de recursos alocados

Esperamos nessa fase levantar as informações orçamentárias relacionadas ao assunto, de maneira a avaliar se os valores alocados e efetivamente executados são suficientes para o alcance das metas traçadas.

Para tanto, esperamos contar com o apoio do Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, para quem deve ser enviado ofício da CDH, comunicando-lhes acerca da atividade.

2.3 Fase das diligências

A fim de verificar no próprio local a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, planejamos realizar diligências nas 27 capitais brasileiras. A ideia, aqui, é de realizar audiências públicas em algumas das cidades, mas, principalmente, levantar, em todas elas, um caso exitoso, que demonstre boas práticas na aplicação da Política. Por outro lado, planejamos relacionar também, em cada local, situações que deveriam ser evitadas, a partir da própria Política. A finalidade é sustentar um raciocínio sobre os erros e acertos, e contribuir, assim, para a melhoria das práticas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Para tanto, contaremos com o apoio de servidores da Casa, especialmente aqueles lotados na Secretaria da CDH, na assessoria do gabinete da Senadora Regina Sousa e na Consultoria Legislativa.

As datas das diligências e das audiências públicas, bem como os nomes dos servidores que atuarão no apoio, serão informados oportunamente.

3. CRONOGRAMA

Apresentamos a seguir o cronograma das ações que serão desenvolvidas ao longo do período:

Etapa/atividade	Participantes	Período (quinzenal)																			
		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez		Jan		Fev	Mar
		1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2		
Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho	• CONLEG e Gabinete	X	X	X	X																
Elaboração e Envio dos Requerimentos de informação	• CONLEG e Gabinete			X	X	X	X														
Análise da Execução Orçamentária	• CONORF			X	X	X	X														
Reuniões com órgãos (TCU, SPM) e com entidades da sociedade civil	• CONLEG e Gabinete					X	X	X	X	X	X										
Diligências (visitas, audiências públicas)						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
Consolidação das informações e Elaboração do Relatório	• CONLEG											X	X	X	x						
Apresentação de Relatório Preliminar	• Gabinete															X					
Intervalo																X	X	X			
Crítica do Relatório	• Gabinete e CDH																			X	
Apresentação e Votação do Relatório Final	• Gabinete e CDH																				X

Sala da Comissão, 8 de julho de 2015.

Senadora Regina Sousa